

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 125

De

18 de junho de 2015

Decreta ponto facultativo no serviço público municipal nos dias 22 e 23 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput da constituição federal de 1988;

CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 24 de junho de 2015, de acordo a Lei nº188/85;

CONSIDERANDO, por fim, as comemorações dos festejos juninos com grande concentração popular;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 22 e 23 de junho de 2015 nas repartições públicas municipais, ressalvadas os serviços públicos essenciais cuja prestação de serviços não admita interrupções.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos serviços essenciais do Município, que funcionarão em regime de plantão, na forma do cronograma a ser divulgado por cada repartição, a saber:

- a) Iluminação pública;
- b) Serviços de urgência médica;
- c) Distribuição de medicamentos de uso contínuo;
- d) Limpeza urbana e coleta de lixo;
- e) Cemitério.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

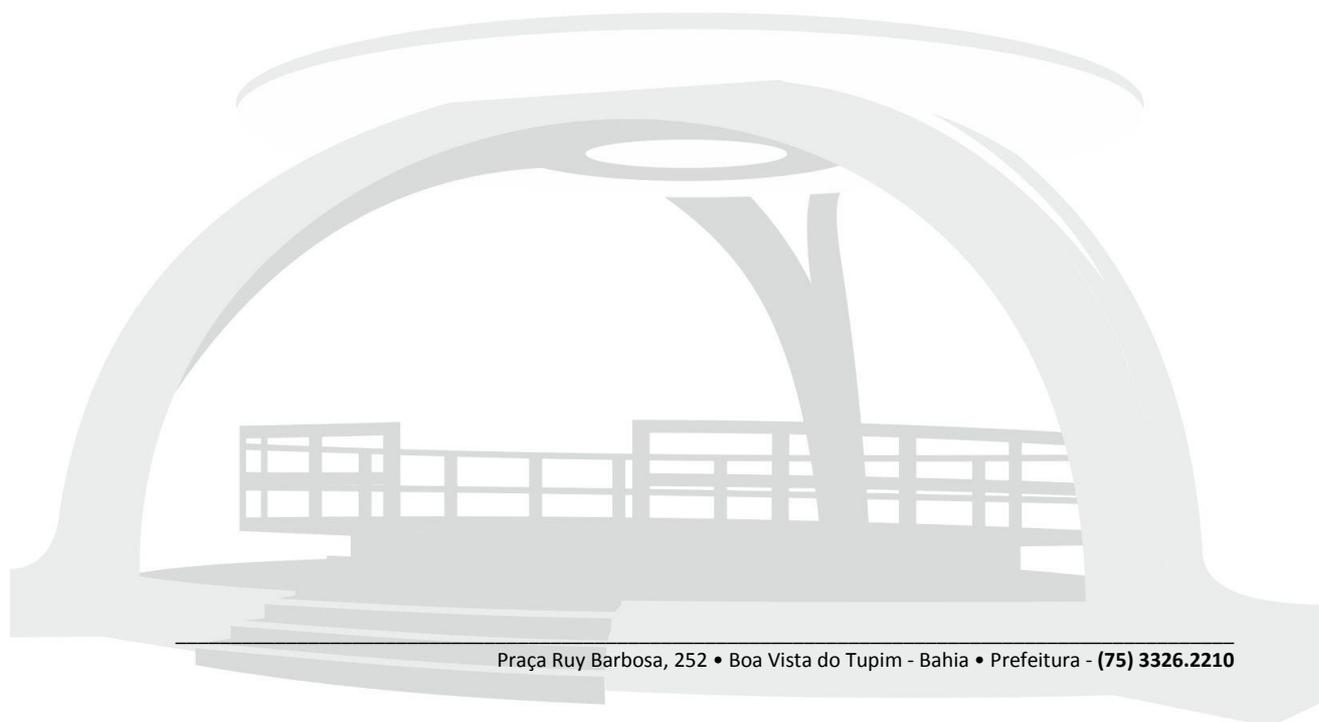
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 18 de junho de 2015.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário de Administração



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7463DAF16E8440FF5F9E849B15B44212